



**DIA: 27/10/2012** (Sábado) **Horário: 21h00**

**Local: Centro Social Maria de Lourdes Arrais** (Cordeiro Clube)

**Rainha e Princesas Adulto**

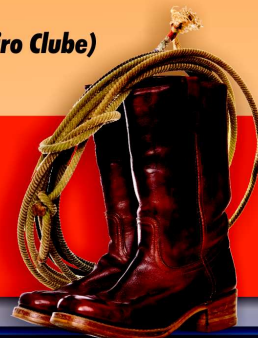
Idade mínima 16 anos completos e residir no município

**Rainha e Princesas Mirim**

de 07 a 10 anos e residir no município

Inscrições Gratuitas  
na Secretaria da Cultura

**INSCRIÇÃO DE 24/09/2012  
ATÉ 11/10/2012**



Telefone para contato: (19) 3546-2367

Apoio: Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

[www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)

**ATOS OFICIAIS DO PODER  
Executivo**

**Decreto nº 3.742 de 21 de setembro de 2012**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2039	01	0304	4.000,00
Total.....					4.000,00

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2192	01	0294	4.000,00
Total.....					4.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 21 de setembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 21 de setembro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 3.743 de 21 de setembro de 2012**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 49.648,00 (quarenta e nove mil e seiscentos e quarenta e oito reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:



Jornal Oficial do Município de  
**Cordeirópolis**  
Órgão da Administração Pública Municipal

jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

**EXPEDIENTE**

**Produzido por:** Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
**Jornalista Responsável:** Henry Villela MTB 32.825  
**Diagramação:** Sócrates Bolorino  
**Impressão:** Jornal Cidade de Rio Claro  
**Composição:** Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistenciais

Custo desta edição - R\$ 460,00  
O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.  
Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP  
CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - [www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)

valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0113	8.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	08 244 7015 - 2333	01	0237	3.000,00
Total.....					11.000,00

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 11.000,00 (onze mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0112	8.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	08 244 7015 - 2333	01	0216	3.000,00
Total.....					11.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 21 de setembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 21 de setembro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 3.744 de 21 de setembro de 2012**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 49.648,00 (quarenta e nove mil e seiscentos e quarenta e oito reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	02	0042	27.130,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	05	0136	5.300,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 305 1012 - 2027	05	0393	1,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 305 1012 - 2027	95	0597	17.217,00
Total.....					49.648,00

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 49.648,00 (quarenta e nove mil e seiscentos e quarenta e oito reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 306 2009 - 2075	05	0099	3.300,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	05	0105	2.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2009 - 2051	02	0114	200,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2009 - 2051	02	0144	6.450,00
06.01.00	4.4.90.00.00	12 365 2009 - 1103	02	0149	5.380,00
06.01.00	4.4.90.00.00	12 361 2009 - 2041	02	0153	15.100,00
10.01.00	4.4.90.00.00	10 305 1012 - 2027	95	0547	17.218,00
Total.....					49.648,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 21 de setembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 21 de setembro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### Edital de Convocação - Edital 01/2010

Dispõe sobre convocação dos candidatos habilitados e classificados no concurso público conforme dispõe o edital de nº 01/2010, conforme especifica:

Carlos César Tamiazo, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

#### R e s o l v e :

I - Pelo presente, ficam convocados, conforme discriminado abaixo, para comparecer, no período de 08/10/2012 a 11/10/2012, a partir das 8h, na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, os candidatos habilitados e classificados no concurso público edital 01/2010, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Nome	Psicólogo	Classificação
Marcus Vinicius Correa		23º lugar
Adriana Leme		24º lugar

II - Se o candidato se achar impossibilitado de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III - O não comparecimento do candidato convocado implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente ao interessado.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 08 de outubro de 2012.

Carlos César Tamiazo  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 08 de outubro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Departamento de Administração

### Edital de Convocação - Edital 02/2011

Dispõe sobre convocação do candidato habilitado e classificado no concurso público conforme dispõe o edital de nº 02/2011, conforme especifica:

Carlos César Tamiazo, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

#### R e s o l v e :

I - Pelo presente, fica convocado, conforme discriminado abaixo, para comparecer, no período de 10/10/2012 a 15/10/2012, a partir das 8h, na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, o candidato habilitado e classificado no concurso público edital 02/2011, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Nome	Escriturário	Classificação
Wagner Benedito de Oliveira Baldo		38º lugar

II - Se o candidato se achar impossibilitado de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III - O não comparecimento do candidato convocado implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente ao interessado.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 10 de outubro de 2012.

Carlos César Tamiazo  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 10 de outubro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Departamento de Administração

### ATOS OFICIAIS DO PODER Legislativo

#### Ato nº 11, de 10 de outubro de 2012

Define prazos da tramitação do Projeto de Lei nº 44/2012, de iniciativa popular.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, nos termos do art. 22, II, i do Regimento Interno:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 260 a 264 do Regimento Interno,

#### R E S O L V E :

Art. 1º Definir os prazos da tramitação do Projeto de Lei nº 44/2012, de iniciativa popular, respeitando-se os definidos no Regimento Interno para a tramitação especial e urgente deste tipo de proposituras:

<i>Parecer do Relator</i>	<i>Prazo improrrogável</i>	<i>22/10/2012</i>
<i>Convocação</i>	<i>Audiência Pública</i>	<i>Até 29/10/2012</i>
<i>Publicidade</i>	<i>Afixar e fornecer cópias</i>	<i>3 dias antes - 24/10</i>
<i>Publicação</i>	<i>Jornal Oficial</i>	<i>19-24-26/10/2012</i>
<i>Audiência Pública</i>		<i>31/10/2012 - 19 horas</i>
<i>Parecer Comissões</i>	<i>Prazo improrrogável</i>	<i>07/11/2012</i>
<i>Parecer emitido</i>	<i>Incluir na Ordem do Dia</i>	<i>13/11/2012</i>
<i>Encaminhar considerações</i>	<i>Entidade proponente</i>	<i>Até a Ordem do Dia</i>

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Ato nº 8, de 29 de agosto de 2012.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 10 de outubro de 2012.

Prof. Wilson José Diório  
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 10 de outubro de 2012.

Republicado por ter sido encaminhado para publicação com incorreções.

#### Ato nº 12, de 15 de outubro de 2012

Define prazos da tramitação do Projeto de Lei nº 59/2012, de iniciativa popular.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, nos termos do art. 22, II, i do Regimento Interno:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 260 a 264 do Regimento Interno,

#### R E S O L V E :

Art. 1º Definir os prazos da tramitação do Projeto de Lei nº 59/2012, de iniciativa popular, respeitando-se os definidos no Regimento Interno para a tramitação especial e urgente deste tipo de proposituras:

<i>Leitura da Propositura</i>	<i>Na Ordem do Dia</i>	<i>09/10/2012</i>
<i>Despacho às Comissões</i>		<i>Até 15/10/2012</i>
<i>Designação de Relator</i>	<i>Por sorteio</i>	<i>No mesmo dia do despacho</i>
<i>Parecer do Relator</i>	<i>Prazo improrrogável</i>	<i>22/10/2012</i>
<i>Convocação</i>	<i>Audiência Pública</i>	<i>Até 29/10/2012</i>
<i>Publicidade</i>	<i>Afixar e fornecer cópias</i>	<i>3 dias antes - 24/10</i>
<i>Publicação</i>	<i>Jornal Oficial</i>	<i>24-26-31/10/2012</i>
<i>Audiência Pública</i>		<i>07/11/2012 - 19 horas</i>
<i>Parecer Comissões</i>	<i>Prazo improrrogável</i>	<i>14/11/2012</i>
<i>Parecer emitido</i>	<i>Incluir na Ordem do Dia</i>	<i>27/11/2012</i>
<i>Encaminhar considerações</i>	<i>Entidade proponente</i>	<i>Até a Ordem do Dia</i>

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 15 de outubro de 2012.

Prof. Wilson José Diório  
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 15 de outubro de 2012.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS – SP**  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS Nº 02/2012



**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO**

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis / SP, através da Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas Nº 02/2012, nomeada pela Portaria Municipal nº 8.537/12, de 01 de Agosto de 2012, **DIVULGA**, através do presente instrumento, o GABARITO referente à prova objetiva realizada no dia 14 de Outubro de 2012.

O gabarito oficial encontra-se disponíveis na Internet no endereço: [www.cordeiropolis.sp.gov.br](http://www.cordeiropolis.sp.gov.br) e [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br), bem como no quadro de avisos da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS / SP.

Possíveis recursos referentes aos gabaritos ora divulgados, deverão ser protocolados junto à Prefeitura Municipal de Cordeirópolis / SP, no prazo de **02 dias** da data da publicação, nos termos do Edital.

Para que surtam os efeitos legais e que ninguém alegue ignorância, publica o presente termo.

**CORDEIRÓPOLIS / SP, 15 de Outubro de 2012.**

**A COMISSÃO**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COORDEIRÓPOLIS/SP**  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS Nº 02/2012



GABARITO OFICIAL - PROVAS REALIZADAS EM 14/10/2012

2.01 - 2.02 - BOMBEIRO CIVIL MASCULINO / FEMININO					
1	B	11	A	21	C
2	D	12	D	22	C
3	B	13	A	23	C
4	B	14	C	24	A
5	C	15	D	25	C
6	B	16	D	26	B
7	A	17	D	27	A
8	C	18	B	28	D
9	D	19	D	29	A
10	A	20	C	30	A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**

**RELATÓRIO DE SUBVENÇÕES CONCEDIDAS NO EXERCÍCIO DE 2012**  
(em atendimento a Lei Municipal nº 2544, de 22 de setembro de 2008)

BENEFICIÁRIO	DATA	VALOR
ACORAC – Assoc. Cor. de Apoio aos Portadores de Câncer	13/09/2012	10.000,00
<b>VALOR TOTAL A PAGAR NO EXERCÍCIO R\$ 30.000,00</b>		

# COMUNICADO

## Matrícula 1º ano 2013 para Ensino Fundamental

**Matrícula para 1º ano de 22/10 a 26/10 das 07:00 horas às 16:00 horas, na Escola Municipal mais próxima de sua residência.**

**Levar:**

- 01 pasta com elástico
- Xerox da certidão de nascimento
- xerox comprovante de residência

O envio de material para publicação no Jornal Oficial deve ser feito até as segundas-feiras às 17h. Os documentos que chegarem após essa data e horário serão publicados na próxima edição.